



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI Nº 3317 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$169.885,91 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0048	02.12.01-081220022.2.035001-4.4.90.52	6464	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	500.0040	02.12.01-082440027.1.040000-4.4.90.51	6178	R\$ 69.885,91
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 69.885,91
TOTAL					R\$ 169.885,91

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 69.885,91 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	1816	R\$ 69.885,91
TOTAL					R\$ 69.885,91

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal